

«

*[Handwritten signature]*



## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **25.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**

**Ata n.º21/2018**

**13-12-2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO**  
**ATA N.º 21/2018**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Humberto da Costa Cerqueira e com a presença dos senhores Vereadores Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Paulo Jorge Mota da Silva, Duarte Nuno Moreira Lage e Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes.-----

**OUTROS PRESENTES:**

Encontravam-se presentes nesta reunião, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, a Chefe da DDS, Carla Maria Lebreiro Pereira, a Chefe da DAT Isabel Fernanda Carvalho Borges da Silva, e eu Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, que secretariou a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr.º Presidente da Câmara prestou todos esclarecimentos, às questões levantadas pelo Sr.º Vereador Fernando Gomes na anterior reunião de Câmara: -----

“ Relativamente à questão levantada sobre ter aparecido o nome de uma aluna, na proposta de alteração de escalão, foi esclarecido pela Chefe de Divisão da DDS, que se tratava de um problema de compatibilidade com a plataforma existente, mas que está o mesmo a ser solucionado.-----

“Relativamente á execução dos passeios periurbanos e das suas diferentes medidas, foi igualmente prestado esclarecimento técnico pela Chefe de Divisão da DAT, sustentado

nas condicionantes da Estrada, mas que constam no projeto em execução, aprovado pelo executivo camarário.-----

O Sr.º Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores, de que se não houvesse assuntos urgentes que justificassem a realização de uma reunião de Câmara, esta seria a última deste ano, atendendo ao facto de coincidir com a época natalícia e final do ano, em que alguns dos membros do órgão estão em gozo de férias.-----

O Sr.º Vereador Fernando Gomes, reforçou novamente a situação da falta de luz elétrica numa habitação, assunto já tinha questionado na reunião interior. -----

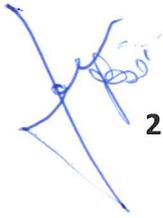
O Sr.º Presidente da Câmara esclareceu o Sr.º Vereador, que é um assunto que também o preocupa, no entanto o mesmo não é muito fácil de resolver, dado que o imóvel em causa não está classificado como habitação, mas sim como um palheiro. Irão ser usados todos os meios possíveis para resolução do problema.-----

#### ORDEM DO DIA

##### **1-Aprovação da ata n.º 20 da 24.ª reunião Ordinária e Pública de 29 de novembro de 2018 -----**

**DELIBERAÇÃO:** A Ata n.º 20/2018 da 24ª reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 29 de novembro foi entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a ordem de trabalhos da presente reunião, prescindindo-se, assim, da leitura da mesma, tendo a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, tendo sido deliberado a sua aprovação por **maioria**, com três votos a favor e um voto contra do Sr.º Vereador Fernando Gomes, que fez uma declaração de voto:” A ata não transcreve com clareza do essencial das minhas intervenções, apenas citando os tópicos das mesmas; por isso pela falta de transparência do que é discutido nas reuniões voto contra esta ata. Não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal titulada pela ata objeto de aprovação o Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.-----

##### **2-Informações-Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio -----**



**2.1 -Informação: Resumo diário da tesouraria -----**

**Resumo diário da tesouraria do dia 12 de dezembro de 2018. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 12 de novembro de 2018, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, € 921.282,07 e € 326.581,03, respetivamente. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----**

O Sr. Presidente esclareceu de imediato o Senhor Vereador-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----**

**3-Proposta n.º 169/2018 - Ação Social Escolar – Alteração de escalão de alunos-----**

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

*Considerando que:*-----

1-Nos termos do n.º 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação e Ação Social, conforme o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);-----

2-A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea hh) do RJAL; -

3-O encarregado de educação do aluno registado no Programa GesAçãoSocial, com o código 1247, a frequentar o Jardim de Infância de Vilarinho, atenta a sua atual situação socioeconómica, solicitou a alteração do escalão de que beneficia o seu educando;-----

4-De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Social - anexa à presente e para a qual se remete expressamente - é proposto que o referido aluno passe a ser integrado no escalão B. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, a alteração do escalão C atribuído ao aluno registado no Programa GesAçãoSocial, com o código 1247, passando a ser-lhe atribuído o escalão B, em conformidade com o teor da informação técnica anexa.-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade-**

**4 – Proposta n.º 170/2018 – Escola de Música – Fixação da redução da mensalidade --**

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

*Considerando que:*-----

1-Nos termos do n.º 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação, cultura e Ação Social, conforme o disposto nas alíneas d), e) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);-----

2-Que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7º do Regulamento da Escola de Música de Mondim de Basto, compete à Câmara Municipal, após inscrição do aluno, fixar a mensalidade a pagar, *“tendo em conta o Escalão de Abono atribuído pela Segurança Social a cada família, o seu contexto socioeconómico e eventuais situações consideradas relevantes;”*-----

3-Que estatui o n.º 10 do artigo 7º do mencionado Regulamento que *“No caso de um agregado familiar inscrever mais de um elemento e desde que sejam irmãos entre si, haverá lugar a uma redução na mensalidade dos demais além do primeiro, a fixar pela Câmara Municipal.”*-----

4-Que de acordo com a informação prestada pelo Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social - anexa à presente e para a qual se remete expressamente - é proposto que, à semelhança dos anos anteriores, seja fixada a redução de 25%, em todos os escalões, na mensalidade a pagar, pelos demais elementos do mesmo agregado familiar, além do primeiro, matriculados na Escola Municipal de Música, desde que os mesmos sejam irmãos.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, a fixação de uma redução de 25%, em todos os escalões, na mensalidade a pagar, pelos demais elementos do mesmo agregado familiar, além do primeiro, matriculados na Escola Municipal de Música, em conformidade com o teor da informação técnica anexa.-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.**

**5 – Proposta n.º 171/2018 - Fixação dos tarifários dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para o ano de 2019.**-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

«*Considerando*:-----

1-Nos termos do n.º 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram o ambiente e saneamento básico, conforme o disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);-----

2-É competência material e própria da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras – *vide* n.º 1 do artigo 33º do RJAL;-----

3-Que o artigo 7º do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) -, estabelece que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor; -----

4-O Município é a entidade gestora do sistema de abastecimento de água e sistema de saneamento de águas residuais;-----

5-No que tange à definição de tarifas, a recomendação da ERSAR é no sentido de que dever-se-á garantir um equilíbrio entre os custos da prestação do serviço e as receitas a arrecadar com os mesmos, no entanto, não podemos olvidar a preocupação social e o interesse público de se alcançar tal equilíbrio de forma gradual;-----

6-Pelo que se sufraga como adequado e equitativo proceder à atualização de tais tarifas;

7-Do exposto, solicitei junto da Divisão de Administração do Território – DAT -, uma informação no sentido de se avaliar a alteração do tarifário dos serviços de abastecimento e de saneamento – que se anexa à presente e para a qual se remete expressamente;-----

8-Para a atualização / alteração destas tarifas é necessário a emissão de parecer prévio por parte da entidade reguladora, designadamente a ERSAR;-----

9-Que o Município, em cumprimento do preceito legal mencionado em 3 supra, solicitou em 15 de outubro do corrente ano, um parecer à ERSAR com a finalidade de proceder à fixação, com início de vigência a 01 de janeiro de 2019, tendo sido emitido parecer pela entidade reguladora, no que respeita à conformidade do tarifário proposto pelo Município, para vigorar no ano de 2019, com as disposições legais e regulamentares em vigor, com apresentação de recomendações, as quais se encontram elencadas na informação técnica prestada pela Chefe da Divisão de Administração do Território - anexa à presente e para a qual se remete expressamente; -----

10-Que, conseqüentemente, urge agilizar o procedimento conducente à fixação das tarifas relativas aos sistemas de abastecimento de água e saneamento para o ano 2019, nos termos da tabela junta com a informação técnica supra mencionada. -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, fixar as tarifas relativas aos sistemas de abastecimento de água e saneamento, com início de vigência no dia 01 de Janeiro de 2019, nos termos da tabela junta com a informação técnica anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por maioria com quatro votos a favor e um voto contra do Sr.º Vereador Fernando Gomes.**-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 9 horas e 48 minutos -----E

eu, *Fernanda Mendes Pinheiro Borges de Sá*, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.-----

O Presidente da Câmara

(Humberto da Costa Cerqueira)